

Proposta do Poder Público ou da Sociedade Civil: PDUI - Aglomeração Urbana de Piracicaba

Instituição: Secretaria de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba

Número da proposta: 045 (quarenta e cinco)

Data de entrada: 08/05/2018

1. TEMA

- Atendimento Social, Educação, Saúde, Segurança, Defesa Civil e Cultura
- Desenvolvimento Urbano, Econômico e Habitação
- Meio Ambiente, Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos
- Rede de Infraestrutura, Mobilidade, Transporte e Logística

2. TÍTULO DA PROPOSTA

Criar mecanismos através do aglomerado urbano de Piracicaba para que as empresas e / ou associações de classe cumpram a PNRS art. 33, LOGÍSTICA REVERSA, quanto às obrigações com os resíduos de: agrotóxicos (seus resíduos e embalagens), pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e similares, produtos eletroeletrônicos.

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA: Conforme a PNRS os resíduos de produtos citados no artigo 33 não são de competência de gestão somente dos municípios, devendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes destes produtos criar mecanismos de retorno após o uso pelo consumidor.

OBJETIVO: Efetivar a logística reversa no aglomerado urbano de Piracicaba.

4. REFERÊNCIAS

Brasil. [Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010]. Política nacional de resíduos sólidos [recurso eletrônico]. – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 73 p. – (Série legislação ; n. 81) Atualizada em 18/5/2012 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. ISBN 978-85-736-5972-6

1. Resíduo sólido, legislação, Brasil. I. Título. II. Série.